



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

**Araruna-PB, 11 de Março de 2025**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/2025 – GABINETE DO PREFEITO

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOS TRABALHADORES E DAS TRABALHADORAS COMO DIREITO HUMANO.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO – Que a Conferência de Saúde é um espaço democrático previsto na Lei 8.142/90. Deve ser realizada a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de Saúde e propor as diretrizes para formulação da política de Saúde em cada nível de governo;

CONSIDERANDO – O Decreto nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Estadual de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras;

CONSIDERANDO – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 2 02/2025 da designação da Comissão da Organização da Conferência Municipal;

CONSIDERANDO – Que Saúde do Trabalhador passou a ser objeto de Saúde Pública, regulamentado pela Lei Orgânica da Saúde, 8080/90, art. 200 Compete ao Sistema Único de Saúde executar as ações de vigilância em Saúde do Trabalhador e colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho. (BRASIL, 1998);

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal e Etapa Preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) orientada pelo tema central “Saúde do trabalhador e da trabalhadora como Direito Humano”. A ser realizada de forma regional no dia 11 de Abril de 2025 no município de Guarabira/PB. Na Escola ECIT Dom Marcelo Pinto Carvalheira, Rua: Otacílio Lira Cabral, S/N Distrito.

**Parágrafo único.** A 1ª Conferência Municipal e Etapa Preparatória para 5ª CNSTT terá como eixos temáticos:

- I - A Política Nacional de Saúde do trabalhador e da trabalhadora;
- II - As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social.

**Art. 2º** - As despesas com a organização e realização 1ª Conferência Municipal e Etapa Preparatória para a 5ª CNSTT correrão à conta da dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde CMS de Araruna com recursos financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde de Guarabira-PB.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA /PB, EM 11 DE MARÇO DE 2025.**

Publique-se.

**Availdo Luis de Alcântara Azevedo**  
Prefeito Constitucional